



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** **PROCESSO DE COMPRA Nº 076/2023**

REF.: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para substituição de reservatório de água, mudança de local, atualização da tubulação, casa de bombas, remoção do antigo reservatório, fornecimento de material e mão de obra, e instalação de equipamentos.

1) DO RESUMO FÁTICO

Na data de 07/11/2023, a empresa participante do certame em epígrafe, A.B Cavalcanti Reservatórios, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Paulínia em habilitar a licitante DEJAM Engenharia e Serviços Prediais Ltda. Na data de 08/11/2023, a recorrida apresentou, também tempestivamente, peça para impugnar o recurso em questão.

A recorrente alega que a habilitação da recorrida foi indevida por dois motivos: apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-SP desatualizada (inválida) e que o atestado de visita técnica não teria validade para esta licitação por não ter sido feita pelo mesmo responsável técnico cadastrado no corpo técnico da recorrida. Diante do exposto, passemos à análise dos fatos.

2) DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A recorrente alega que a visita técnica realizada pela Sra. Yasmin Caroline Campos não teria validade, uma vez que a empresa recorrida apresentou, em sua documentação de habilitação, o registro de outro profissional registrado no CREA-SP, alegando que a Sra. Yasmin não possuía registro no referido órgão. De fato, a Sra. Yasmin não é registrada no CREA-SP, visto que sua função é a de arquiteta. No momento da emissão do atestado de visita técnica, houve um equívoco em sua redação e, onde se lê “(...) CREA-SP A145130-8” (fl. 181), leia-se “(...) CAU/SP A145130-8”. De fato, esta comissão verificou que a Sra. Yasmin era, de fato, registrada no CAU, conforme fl. 180 do presente processo administrativo, não havendo dúvidas sobre a qualificação da profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2023, referente à contratação de empresa especializada para substituição de reservatório de água, mudança de local, atualização da tubulação, casa de bombas, remoção do antigo reservatório, fornecimento de material e mão de obra, e instalação de equipamentos, que a empresa **DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Piatá, nº 476, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP 02.080-010, inscrita no CNPJ sob nº 60.863.966/0001-84, neste ato representada pelo senhora Yasmin Caroline Campos, CPF 416.144.018-96 CREA-SP A145130-8, realizou, nesta data, Visita Técnica ao prédio da Câmara Municipal de Paulínia, onde examinou o local da prestação dos serviços e obteve todas as informações necessárias, tendo, portanto, pleno conhecimento de todas as condições para a formulação de sua proposta, não podendo alegar ignorância dessas condições, caso venha a ser contratada, como impedimento para a boa execução dos serviços.

Paulínia, 20 de outubro de 2023.

Yasmin Caroline Campos
DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.
CNPJ 60.863.966/0001-84

Reginaldo Ap. Naves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Declaro sob as penas da lei que recebi, na data acima, uma via do Atestado de Visita Técnica emitido pela Câmara Municipal de Paulínia.

Assinatura:

Yasmin Caroline Campos
DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

20/10/2023, 15:14

Ache um arquiteto

Existem **226467** arquitetos e urbanistas atuantes em todo o Brasil. O CAU/BR quer ajudar você a encontrar o profissional que vai planejar e executar sua obra de construção ou reforma com mais segurança, qualidade e economia.



ACHE UM ARQUITETO E URBANISTA

Preencha pelo menos um dos campos abaixo e selecione procurar para acessar a lista de arquitetos e urbanistas de seu interesse.

Profissional Empresa

YASMIN CAROLINE CAMPOS

416 144 018-96

A1451308

Buscar por localidade:

SP

Nome completo do município

RESULTADO DA BUSCA

Clique no nome para ver mais informações profissionais.

Resultado	Total
Brasil	226.467
SP	94.493

Resultado por nome	Data fim registro	Situação do registro
YASMIN CAROLINE CAMPOS	-	ATIVO



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

<https://acheumarquiteto.cau.br.gov.br>

1/2





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

No que pese a empresa DEJAM não tenha apresentado em sua documentação de habilitação a documentação da profissional que realizou a visita técnica, esta comissão entende que isso, por si só, ensejaria a inabilitação da empresa, visto que a Visita Técnica é solicitada para que as licitantes tenham pleno conhecimento técnico acerca do objeto a ser licitado, não sendo um fator condicionante para sua (in)habilitação no certame, visto que os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 elencam um **rol exaustivo** de documentos que podem ser exigidos dos licitantes para sua habilitação nos certames.

3) DOS REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA NO CREA-SP

A recorrente afirma em sua peça recursal que a habilitação da recorrida foi indevida, uma vez que a recorrida realizou alteração em seu objeto social e não atualizou seu cadastro junto ao CREA-SP. Ela ainda fundamenta sua argumentação trazendo decisões em certames da Pregoeira da Prefeitura do Município de Guarapari e da CPL (Comissão Permanente de Licitações) da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville. A comissão, após analisar o apontado pela empresa A.B. Cavalcanti verificou que, de fato, a alteração do objeto social do contrato social da empresa DEJAM não constava na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-SP, fato que inicialmente passou despercebido. Como bem apontado pela recorrente, o Art. 2º, § 1º, alínea “c” da Resolução nº 266 CONFEA disciplina o seguinte:

*“c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais **perderão a validade**, caso ocorra **qualquer modificação** posterior **dos elementos cadastrais nelas contidos** e desde que **não representem a situação correta ou atualizada do registro.**” (Grifo nosso)*

Ademais, a recorrente elucida também que o art. 10º da Resolução CONFEA nº 1.121/2019 disciplina que:

“ Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer:

I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;

II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica;

III - alteração de responsável técnico; ou

IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.”

Ainda, de fato, as próprias Certidões de Registro de Pessoa Jurídica evidenciam que elas não terão validade caso haja qualquer modificação nos dados cadastrais nelas contidos após a data de sua expedição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo assim, a Comissão pôde verificar que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa DEJAM Engenharia e Serviços Prediais Ltda. (fl. 218) restou, s.m.j., **inválida**, visto que as alterações no objeto social constantes do contrato social apresentado (fl. 198) não constavam da certidão, indo na contramão das resoluções do próprio órgão certificador do documento estando, assim, desatualizada, não satisfazendo à exigência do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3030898/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada no Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

CNPJ: 60.863.966/0001-84

Endereço: Rua PIATÁ, 476

VILA ISOLINA MAZZEI
02080010 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2001112

Data do registro: 30/04/2015

Processo (Sipro): F-001346/2015

Processo (SEI): -.-.-.-.-

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA

Objetivo Social:

A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de atividade de: Serviços de desenvolvimento e execução de obras e instalações prediais; Execução de serviços de instalação e manutenção de edificações; Serviços de instalação e montagem de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos de combate e segurança contra incêndio e anti-fogo; Serviços de instalação e montagem de equipamentos de proteção contra incêndio; Serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios; Fornecimento de acessórios, peças e materiais de proteção e combate a incêndios; Serviços de acessórios, peças e materiais de proteção e combate a incêndios; Serviços de encaminhamento e acompanhamento de documentação para obtenção de atestados de vistorias, laudos técnicos, alvarás e licenças junto ao órgãos públicos; Serviços de treinamento de equipes de brigada de incêndio e plano de abandono; Estudos, projetos e desenvolvimento, para aplicação dos conceitos de segurança contra incêndio, serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio; O comércio de acessórios, peças

Página 01



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
2020

Visto
Conferido
em: 20/06/2020



229.261/20-6 em sessão de 20/06/2020 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.863.966/0001-84,

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade gira sob a denominação social de "DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA". A sociedade tem sede e foro nesta capital, na Rua Platá, nº 476 Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, CEP 02080 010, podendo, no entanto, a critério dos sócios e observadas as exigências da legislação em vigor, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios, sucursais, depósitos, postos de vendas e outros estabelecimentos operacionais em quaisquer partes do território nacional.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e extinguir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior obedecida as prescrições legais

CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social: serviços de desenvolvimento e execução de obras e instalações prediais; execução de serviços de instalação e manutenção de edificações; execução de serviços de instalações, obras manutenção de edifícios; serviços técnicos de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, serviços de instalação e montagem de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos de combate e segurança contra incêndio e antifogo; serviços de instalação e montagem de equipamentos de proteção contra incêndio; serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios; reparo e manutenção de equipamentos e sistemas contra incêndio; fornecimento de acessórios, peças e materiais de proteção e combate a incêndios, instalação e manutenção elétrica serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio; treinamentos na área de segurança contra incêndio; serviços de treinamento de equipes de brigada de incêndio e plano de abandono; estudos, projetos e desenvolvimento, para aplicação dos conceitos de segurança contra incêndio, encaminhamento e acompanhamento da documentação para obtenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros; serviços de encaminhamento e acompanhamento de documentação para obtenção de atestados de vistorias, laudos técnicos, alvarás e licenças junto aos órgãos públicos; o comércio de acessórios, peças e matérias de proteção e combate a incêndios inclusive materiais de alvenaria; comércio de materiais elétricos e hidráulicos; instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material e a participação em outras sociedades como acionista ou quotista.



Certifico o registro sob o nº 1.000.430/22-4 em 20/06/2020 da empresa DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.863.966/0001-84, protocolado sob o nº 2734326220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por GIBELA SIMENNA CESCHINI - Secretária Distrital. Autenticação: 7853933000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.juceparn.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials, including "060/125" and a large signature at the bottom right.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em vista do princípio da **isonomia**, a Comissão verificou que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa recorrente A.B. Cavalcanti Reservatórios encontrava-se **na mesma situação da certidão da empresa recorrida** (fl. 360): a alteração no objeto social constante em sua Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), datada de 25/02/2021, **também não constava na certidão do CREA-SP** (fls. 332-333), isto é, s.m.j., tal certidão restou **inválida**.



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3168842/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: A.B. CAVALCANTI RESERVATÓRIOS ME

CNPJ: 29.694 872/0001-89

Endereço: Rua MANOEL FERNANDES, 181

DISTRITO INDUSTRIAL
15910000 - Monte Alto - SP

Número de registro no CREA - SP: 2257490

Data do registro: 13/03/2020

Processo (Sipro): F-001188/2020

Processo (SEI): 1188

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

FABRICAÇÃO E MONTAGENS DE RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA, TANQUES PARA PRODUTOS QUÍMICOS, ÁGUA E COMBUSTÍVEL, PODENDO SER AEREO, TANQUE PARA TRANSPORTE, TANQUE PIPA PARA CAMINHÕES, TANQUE TIPO BOMBEIRO PARA COMBATES A INCÊNDIO, TANQUE COM EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA, TANQUE E CHASSI PARA CARRETAS E CAMINHÕES, CARROCERIAS PARA DIVERSAS FINALIDADES, BEBEDOUROS PARA ANIMAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL. SERRALHERIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: EDER RIBEIRO NUNES

Página 01



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONS. AM JUS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NUM. REGISTRO	REGISTRO	DATA DA SUBSTITUIÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO DE ORIGEM			
06131300893		18/08/2018	01/02/2018	PAULÍNIA			
RAZÃO SOCIAL						TIPO JURÍDICO	
A. B. CAVALCANTI RESERVATÓRIOS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		RUA		MUNICÍPIO		ESTADO	
1694372/001-89		RUA MANOEL FERNANDES		PAULÍNIA		SP	
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	COD. DE	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL V		MONTE ALTO		SP	15010-000	RS	50.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEIRA E SOLDAGEM, FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCEIRAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

EMPRESÁRIO							
ALESSANDRO BERTHO CAVALCANTI							
ENDEREÇO		NÚMERO		CIDADE			
AVENIDA 13 DE MAIO		585		TUAÇU			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CENTRO		TUAÇU		SP	4725-000	44329061 X	
CPF		CARGO		GRUPO: 007-0			
227 411 528-10		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
25/02/2018	080-143/21-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEIRA E SOLDAGEM, FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCEIRAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

Documento Gerado
Protocolo de Comercialização

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDUSTRIAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131843893
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/10/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FERREI, Secretária Geral de Ajcep. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando disponibilizado eletronicamente no portal www.jucesp.br por meio e número de autenticação 253157677, terça-feira, 24 de outubro de 2023 às 07:31 e 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4) DO JULGAMENTO DO RECURSO E DECISÃO DA COMISSÃO

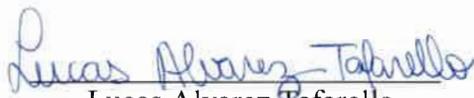
Por fim, levando-se em conta os fatos aqui expostos e o **princípio da autotutela da Administração**, esta Comissão entende que o recurso interposto pela empresa A.B. Cavalcanti Reservatórios merece **PROVIMENTO PARCIAL**; entendemos que o fato de a visita técnica feita pela arquiteta da recorrida DEJAM Engenharia e Serviços Prediais Ltda. não enseja sua inabilitação; reconhecemos que a habilitação da empresa DEJAM Engenharia e Serviços Ltda. foi indevida, já que sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica está, de fato, inválida por descumprir o regulamento do próprio órgão expedidor e que a habilitação da empresa recorrente A.B. Cavalcanti Reservatórios também foi indevida, pelo mesmo motivo da recorrida, devendo ser **INABILITADA** do certame.

Sendo assim, a Comissão entende que a Tomada de Preços nº 001/2023 deva ser declarada como **FRACASSADA** por não acudirem licitantes habilitados para o certame.

Paulínia, 10 de novembro de 2023.



Reginaldo Ap. Naves
Presidente



Lucas Alvarez Tafarello
Membro



Vinícius Prado de Oliveira
Membro



Luís Henrique dos Santos
Membro